



**MENSAGEM Nº 032/2018**

**SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 032/2018, que versa sobre autorização do Poder Executivo em parcelar em até 100 vezes a dívida contraída com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Sul Fluminense - CIS-CS/RJ contraída desde janeiro de 2011.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara.

Peço que a mesma tramite em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 20 de setembro de 2018.

  
**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 20/09/18

\_\_\_\_\_

Praça Roger Malhades, 75, Centro  
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

CEP 26650-000 Tel/Fax: (24) 2463-1108/1343/1344

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Recebido em 20/09/2018

Hora: 16:00

ASS. Jauudo e. de Souza

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1495 de 20/09/18

Livro nº 06 Flº 3738

ASS. Jauudo e. de Souza



## PROJETO DE LEI Nº 032DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre o parcelamento da Dívida do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Sul Fluminense - CIS-CS/RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprovou, e ele sanciona a seguinte,

### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar em até 100 (cem) vezes a dívida contraída junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro-Sul Fluminense - CIS-CS/RJ, referente ao período de Janeiro de 2011 à julho de 2018.  
Parágrafo Único - A dívida total atualizada totaliza o valor de R\$ 181.672,80 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao período mencionado no CAPUT do artigo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de setembro de 2018.

**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 20/9/18

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 11495 de 20/09/18  
Livro nº 04 Flº 37138  
ASS. Uldo Barinas

Assunto: **Urgente - Planilha de Débitos Consórcio!**

De Consórcio de Saúde <clssulfuminense@gmail.com>

Para: <chefia.gabinete@paulodefrontin.rj.gov.br>

Data 20/09/2018 14:44



- Dívida - Engenheiro Paulo de Frontin (2).pdf (~12 KB)

Boa Tarde.

Prezado Leonardo.

Atendendo a solicitação por prévio contato telefônico, segue em anexo:

Relatório da Dívida do Município com o Consórcio (atualizado).

Na certeza de ter atendido a solicitação, sem mais para o momento, agradecemos pela atenção dispensada e nos colocamos à disposição para dirimir adicionais esclarecimentos.

**Obs.: Favor confirmar recebimento do e-mail.**

Att,

**Camila Miranda e Lívia Delgado.**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO-SUL  
FLUMINENSE CIS-CS/RJ**

Areal, Comendador Levy Gasparian, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Três Rios e Vassouras.

Miguel Pereira/RJ, 17 de Setembro de 2018.

**PLANILHA DAS MENSALIDADES EM ABERTO REFERENTE AO  
CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE CIS-CS/RJ.**

Município de Origem: Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Lei Municipal que aprovou e ratificou o Protocolo de Intenções para participação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Sul Fluminense CIS-CS/RJ: Lei Municipal nº2.267 de 15 de Junho de 2010.

Ano	Valor a Pagar	Valor em Exames Realizados	Custo Operacional	Valor a Ser utilizado em Serviços	Valor a Pagar dos Exames Realizados
2011	R\$22.410,00	R\$9.366,56	R\$7.479,58	R\$5.563,86	R\$9.366,56
2012	R\$26.478,00	R\$47.016,89	R\$11.547,58	-	R\$14.930,42
2014	R\$21.182,40	R\$31.293,62	R\$6.251,98	-	R\$14.930,42
2015	R\$29.125,80	-	R\$14.195,38	R\$14.930,42	-
2016	R\$31.773,60	-	R\$16.843,18	R\$14.930,42	-
2017	R\$31.773,60	-	R\$16.843,18	R\$14.930,42	-
Total	R\$162.743,40	R\$87.677,07	R\$73.160,88	R\$50.355,12	R\$39.227,40

Ano	Valor a Pagar	Custo Operacional	Valor a Ser utilizado em Serviços
2018	R\$2.704,20	R\$10.034,43	R\$8.894,97
Total		R\$10.034,43	R\$8.894,97

Obs.: Período de Janeiro a Julho de 2018.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

---

Projeto de LEI 032/2018.

Ementa: Projeto de Lei Nº 032/2018 que visa autorizar o Executivo a parcelar em 100 vezes a dívida contraída com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul Fluminense.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEFP, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 032/2018, de autoria do Poder Executivo, que visa autorizar o Executivo a parcelar em 100 vezes a dívida contraída com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul Fluminense.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, \_\_\_\_ de setembro de 2018.

Alex Papa Alves  
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O

Jefferson Adriano Gomes Moreira

Júlio Cesar da Silva Sereno

Rosângela de Carvalho Passos Goda  
Presidente da C.S.E.A.

Sandra Regina Gil

Gilda de Souza Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 11935/2018 Data 20/09/18  
Origem Executivo Processo nº \_\_\_\_\_  
Assunto Projeto de Lei nº 032/2018  
Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

## Despacho

Da Secretaria da Câmara para Expediente Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Aprovado por unanimidade em 20 de Setembro de 2018.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---